



Tomada de Preços 0001/2020.

DECISÃO

Acato o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município como razão de decidir e, de consequência, mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação de CONHECER E IMPROVER o recurso manejado pela empresa JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA, por descumprimento do item 13.2.1 do edital, restando a mesma inabilitada para o certame.

Ouvidor, Goiás, 15 de abril de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL